

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERMO ADITIVO: 01**

Data da Assinatura: 12/02/2016.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de vigência de Contrato Administrativo, referente ao fornecimento de certificado digital, em atendimento as necessidades deste Centro de Perícias Renato Chaves.

Vigência: 12/02/2016 à 11/02/2017.

Contrato: 004

Exercício: 2015

PRETS: 856315 - Implementação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

NATUREZA DE DESPESA - 339039 - Outras Serviços de Terceiros;

FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Endereço: Estabelecida na SGAN, Qd 601, Modulo V, nº 11.711, Brasília/DF, CEP - 70836-900.

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA.

Protocolo 951328**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
(PROCESSO Nº 2016/17282)**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº **2016/17282**, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2016 - CPC - RC, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento da SEDE, UR e NA deste CPC - RC, considerando também os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto do item 2 do presente certame à empresa **DISCAF DISTRIBUIDORA DE CAFÉ INDUSTRIALIZADO LTDA-ME (CNPJ/MF nº 08.191.871/0001-41)**, pela oferta da proposta de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)** para ofertar os materiais descritos no Item 2 do termo de referência.

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 13 de abril de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVEA

Diretor Geral

Protocolo 951020**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1273 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/89294 apresentado pela empresa AUTO ESCOLA OPÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 17.214.665/0001-09, nome de fantasia AUTO ESCOLA OPÇÃO, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA OPÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 17.214.665/0001-09, nome de fantasia AUTO ESCOLA OPÇÃO (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paramoninas, com atuação no município de DOM ELISEU, no endereço: AV. J K DE OLIVEIRA, Nº 542 - CENTRO, CEP: 68.633-130, DOM ELISEU/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3.º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2016 neste Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 951126**PORTARIA Nº 1277 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/67895, apresentado pela empresa D. JOSE DOS SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.668/0001-15, nome de fantasia AUTO ESCOLA FENIX CAR, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa D. JOSE DOS SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.052.668/0001-15, nome de fantasia AUTO ESCOLA FENIX CAR (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R Rio de Janeiro, 82, Rio Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2051 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 951172**PORTARIA Nº 1275 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/5712, apresentado pela empresa CFC LOPES CAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.863.756/0001-03, nome de fantasia CFC LOPES CAR, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CFC LOPES CAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.863.756/0001-03, nome de fantasia CFC LOPES CAR (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Quatro, 312, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria /PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1757 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 951174**PORTARIA Nº 1271 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/542683, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.895/0001-13, nome de fantasia CFC TREVO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.895/0001-13, nome de fantasia C.F.C. TREVO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. CUIABA nº 2581 Bairro Caranazal, CEP: 68.040.400, Santarém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém, no município de Santarém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1890 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 951176**PORTARIA Nº 1272 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/16160, apresentado pela empresa E. R. TSCHOPE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.115/0001-37, nome de fantasia AUTO ESCOLA OBJETIVO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa E. R. TSCHOPE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.115/0001-37, nome de fantasia C.F.C. OBJETIVA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. BRASIL nº 713 Bairro Centro, CEP: 68.165.000, RUIROPOLIS / PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Ruropolis/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1295 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de Abril de 2016.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo 951178**PORTARIA Nº 1274 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/59437, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PERES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.616.977/0001-99, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IDEAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;